UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU EM ODONTOLOGIA

ÀREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

EDITAL 02/2011

Processo de Seleção de candidatos à bolsa PDSE/CAPES para 2º semestre de 2011

Art. 1º Poderão candidatar-se à bolsa PDSE/CAPES os Doutorandos de Odontologia da UEPG que atendem aos "REQUISITOS DO CANDIDATO", Art. 10 do Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, disponível no endereçohttp://capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/RegulamentoFinal_PDSE_2011.pdf

Art. 2º A candidatura à bolsa PDSE/CAPES deve ser submetida à Coordenação do Programa pelo Professor Orientador brasileiro, conforme o Art 9º do Regulamento do PDSE e com a documentação impressa descrita no Art. 21 do Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, disponível no endereçohttp://capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/RegulamentoFinal_PDSE_2011.pdf, até o dia 18 de julho de 2011.

Art. 3º A seleção dos candidatos será feita por uma comissão do Programa composta por três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos e um professor e/ou pesquisador externo a UEPG.

Art. 4º Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na "seção II – Dos Procedimentos para Seleção nas IES" do Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, disponível no endereço http://capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/RegulamentoFinal_PDSE_2011.pdf

Ponta Grossa, 12 de julho de 2011.

Profª Drª Osnara Maria Mongruel Gomes

Coordenadora